



## EDITAL UFPB/CI/CLCD 007 / 2013

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA

A Coordenação de Curso de Licenciatura em Computação a Distância, torna público que, no período de 20 a 27 de junho de 2013 estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO com vistas ao cadastramento imediato de 02 (dois) bolsistas CAPES, na condição de **Tutor Presencial**, para o Curso de Licenciatura em Computação a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/UFPB Virtual (Campus I – João Pessoa), em regime de 20 (vinte) horas semanais. O contrato terá vigência de até 4 (quatro) anos, de acordo com a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007 que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento pela Coordenação do Curso ou pelo bolsista.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutores presenciais será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Curso em Licenciatura em Computação a Distância do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba.
- 1.2. Para todos os efeitos o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste Processo Seletivo. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.3. A inexistência das afirmativas ou de documentos, ainda que venham a ser verificadas posteriormente à conclusão deste Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos decorrentes dela, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 1.4. A atuação do Tutor não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFPB Virtual, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas CAPES-FNDE, conforme resoluções FNDE nº 26 de 5 de junho de 2009 e nº 8 de 30 de abril de 2010.
- 1.5. De acordo com a portaria conjunta CAPES/CNPq de 12 de dezembro de 2007, os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação do país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores do sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de tutoria de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato deverá estar vinculado ao setor público (servidor público de qualquer esfera administrativa) ou ser aluno de programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) reconhecido pela CAPES (conforme ofícios circulares 20/2011 e 21/2011 da DED/CAPES).
- 1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias para atuar no polo, sob a responsabilidade da Coordenação do Polo e da Coordenação do Curso ao qual estarão vinculados, podendo haver atividades aos sábados.

- 2.2. Os tutores deverão ter disponibilidade para realizar cursos de capacitação nas instalações da UFPB Virtual em João Pessoa.
- 2.3. O Tutor Presencial receberá bolsa no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), na periodicidade e condições definidas de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 08, de 30 de Abril de 2010.
- 2.4. A duração da bolsa será definida pelo Calendário do Curso e pelo desempenho do bolsista, iniciando no ano de 2013.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E POLOS

- 3.1. O número total de vagas é de 02 (duas), conforme quadro abaixo:

**QUADRO DE VAGAS**

#	Pólo/ Município Parceiro	Número vagas
3	Parnamirim/RN	2

Os endereços / telefones dos polos podem ser obtidos em <http://portal.virtual.ufpb.br/wordpress/polos/>

- 3.2. O número de vagas poderá ser alterado em caso de necessidade.

### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

- a) Possuir Graduação no Curso Licenciatura em Computação ou possuir Bacharelado ou Licenciatura em Ciência da Informação; Administração; Física; Matemática; Estatística; Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia da Computação; Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo em Sistemas da Informação; Informática; Ciências da Computação; Tecnólogo em Processamento de Dados.
- b) Possuir experiência profissional no exercício docente, na Educação Básica e/ou Ensino Superior, de, no mínimo 1(um) ano;
- c) Possuir vínculo empregatício com instituição pública governamental (esfera municipal, estadual ou federal) ou estar vinculado a curso pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado (Resolução 26/2009 do FNDE)
- d) Dispor de pelo menos 04 horas diárias (totalizando 20 horas semanais) para atuar no PMAP para o qual for selecionado (a), inclusive aos sábados quando houver necessidade.
- e) Ter domínio de microinformática (editor de texto, planilha eletrônica, apresentação multimídia e navegação na internet).

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- 4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.4. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme anexo II deste edital.
- 4.5. Apresentar os documentos comprobatórios das inscrições e requisitos, conforme discriminado neste edital.
- 4.6. Declaração de aceite dos termos deste Edital, conforme, Anexo III deste Edital.
- 4.7. Comprovar disponibilidade, de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver as atividades acadêmicas previstas para o tutor, atestada por meio de termo de compromisso, Conforme Anexo III deste edital.
- 4.8 Ter domínio de microinformática (editor de texto, planilha eletrônica, apresentação multimídia e navegação na internet).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 a 27 de junho** de 2013.
- 5.2. Ao efetuar a inscrição o candidato declara ciência e a tácita concordância com os termos e condições estabelecidos neste Processo Seletivo.
- 5.3. Obter o formulário de inscrição em <http://portal.virtual.ufpb.br/wordpress/category/editais/> ;
- 5.4. Preencher o formulário corretamente, sem omissões e sem rasuras, indicando apenas um único Polo de Educação a Distância dentre os descritos no item 3.1 para atuar como tutor presencial, sendo vedadas e consideradas nulas as inscrições em mais de um polo.
- 5.5. Anexar ao formulário de inscrição, devidamente impresso, preenchido e assinado, os seguintes documentos:
  - 5.5.1. Cópia de documento oficial de identidade, com foto (RG, Carteira de Habilitação ou Passaporte);
  - 5.5.2. Cópia do CPF
  - 5.5.3. Cópia do diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
  - 5.5.4. Curriculum Vitae atualizado e COMPROVADO e, em especial, contendo informações referentes a conhecimentos e/ou experiência com as temáticas envolvidas no curso de Licenciatura em Computação, conforme especificado no ANEXO I, e ainda experiência com pesquisa e produção acadêmica relacionada às temáticas relacionadas ao curso e experiência com pesquisa e produção acadêmica relacionada, devendo ser usada a plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)
  - 5.5.5. Declaração de ciência e concordância com as normas que regem este processo seletivo, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida e assinada.
  - 5.5.6. Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo, devidamente preenchido e assinado.
  - 5.5.7. Cópia de comprovante recente de vínculo empregatício com universidade pública ou serviço público, ou ser aluno de programas de pós-graduação em universidade pública.
    - 5.5.7.1. O candidato deverá estar ciente que deverá manter o vínculo declarado durante todo o período em que vier a receber a bolsa.
    - 5.5.7.2. Os candidatos inscritos em programas de pós-graduação deverão anexar declaração recente do seu orientador autorizando o exercício do trabalho de tutoria presencial.
  - 5.5.8. Os documentos, na sua totalidade, deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância ou enviados via CORREIOS/SEDEX, em envelope lacrado, com data de postagem dentro do período de inscrição, para o seguinte endereço:

Universidade Federal da Paraíba - UFPB Virtual Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação Cidade Universitária – Campus I A/C Prof. Lucídio do Anjos Formiga Cabral Edital UFPB/CI/CLCD 05/2013 / Processo Seletivo para Tutor Presencial CEP: 58051-900 – João Pessoa / PB
--

- 5.6. São condições para a inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e demais normas que regem este processo.
- 5.7. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou declaração, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

## 6. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 6.1. Todos os candidatos selecionados terão, obrigatoriamente, que participar do Seminário de Capacitação de Tutores, a ser realizado pela UFPB Virtual, sob pena de não contratação ou de desligamento.
- 6.2. O Tutor Presencial terá como atribuições gerais:

- 6.2.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;
- 6.2.2. Organizar e cumprir, em comum acordo com a coordenação, a carga horária mínima de vinte horas semanais de atividade de tutoria, em função da disponibilidade dos alunos.
- 6.2.3. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- 6.2.4. Manter regularidade diária de acesso à comunicação via e-mail e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- 6.2.5. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;
- 6.2.6. Estabelecer contato permanente com os alunos e acompanhar suas atividades conforme programa e cronograma do curso;
- 6.2.7. Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a auto-imagem positiva;
- 6.2.8. Orientar os alunos nas aulas práticas, no acesso e uso de biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;
- 6.2.9. Providenciar, juntamente com o Coordenador do Curso, os Tutores a Distância e o Coordenador do Polo, a logística necessária à realização de eventos presenciais no Polo de Apoio Presencial, incluindo as avaliações;
- 6.2.10. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso;
- 6.2.11. Manter contato com o Coordenador de Polo, Coordenador de Curso e Tutores a Distância do curso, informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 6.2.12. Encaminhar relatórios mensais ao Coordenador do Curso, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático, e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;
- 6.2.13. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem, sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.
- 6.2.14. Ter conhecimento de informática suficiente para as atividades de tutoria presencial, demonstrando interesse em aprofundar seus saberes voltados às tecnologias digitais aplicadas à educação, tais como: trabalhar com arquivos e pastas, processador de texto, editor de planilhas e gráficos, editor de apresentações, uso de e-mails e navegação na internet e utilização da plataforma utilizada como Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 6.2.15. Participar dos eventos de capacitação e atualização inerentes à atividade de tutor presencial;
- 6.2.16. Estabelecer contato com os alunos ausentes estimulando-os a frequentar o ambiente do polo e usufruir do sistema de tutoria para superar suas dificuldades e dirimir dúvidas.
- 6.2.17. Atender de forma adequada e respeitosa a todos, buscando manter uma convivência saudável e harmônica.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS / PERÍODOS
Período de Inscrição	20 a 27 de junho de 2013
Publicação das Inscrições Homologadas	03 de julho de 2013
Prova Escrita / Prática e Entrevista – Polo de Parnamirim	04 de julho de 2013 às 14:00
Divulgação do Resultado	05 de julho de 2013

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada quatro etapas:

- 8.1.1.A primeira etapa será composta pela análise, por parte da comissão, do Curriculum Vitae, pontuado de acordo com a tabela constante no Anexo I - TABELA DE VALORAÇÃO DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO;
- 8.1.2.A segunda etapa será composta por uma prova escrita dissertativa realizada no Polo de Apoio Presencial do Município, na data constante na seção DO CRONOGRAMA deste edital, com início no horário indicado no CRONOGRAMA e com duração de 1 hora, destinada a avaliar a capacidade de compreensão e argumentação sobre temáticas relacionadas ao curso. A esta prova será atribuída uma nota variando entre 0 e 10.
- 8.1.3. A terceira etapa será uma avaliação prática de informática para constatação dos domínios do uso dos sistemas especificados no item 4.8 deste Edital, aplicada juntamente com a entrevista, nos horários seguintes à aplicação da prova escrita, atribuindo-se o resultado apto ou não apto. Os candidatos classificados como não aptos estão automaticamente eliminados do processo.
- 8.1.4.A quarta etapa será constituída por entrevista com o Avaliador, atribuindo-se o resultado apto ou não apto. Os candidatos classificados como não aptos estão automaticamente eliminados do processo.
- 8.1.5.As etapas terceira e quarta serão aplicadas logo após o término da Prova Escrita.
- 8.2. A pontuação final será obtida calculando-se a média ponderada entre as pontuações obtidas em cada uma das duas primeiras etapas, atribuindo-se peso 4 à análise curricular, peso 6 para a prova escrita.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

- 9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 9.1.1.Em caso de empate, tem preferência o candidato que tiver obtido maior pontuação no Grupo 3 do Anexo I;
- 9.1.2.Persistindo o empate, tem preferência o candidato que tiver obtido maior pontuação no Grupo 1 do Anexo I;
- 9.1.3.Persistindo o empate tem preferência o candidato que tiver a maior idade.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 10.1. O resultado final será divulgado no site <http://portal.virtual.ufpb.br/wordpress/category/editais/>, no dia 05 de julho de 2013.

## **11. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

- 11.1. A Comissão Examinadora será composta por professores do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba, designados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância.

## **12. DA EXCLUSÃO**

- 12.1. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:
- 12.1.1. Omitir informações ou preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição.
- 12.1.2. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.
- 12.1.3. Deixar de atender, por qualquer motivo, às normas e às recomendações estabelecidas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

- 13.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas quer no decorrer do processo, quer posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes desde a sua inscrição.
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, telefones e endereço eletrônico durante o processo de seleção. A UFPB Virtual não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela UFPB Virtual no que diz respeito à realização da Seleção.
- 13.5. A UFPB Virtual reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 13.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela UAB / UFPB Virtual.
- 13.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [computacao@virtual.ufpb.br](mailto:computacao@virtual.ufpb.br) ou pelo telefone (83) 3216.7506 – Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação a Distância, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00.
- 13.8. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) poderá ser retirada na Secretaria do Curso com até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo. Após esse período, a Secretaria do Curso inutilizará e eliminará os documentos.

João Pessoa, 19 Junho de 2013.

Prof. Dr. Lucídio dos Anjos Formiga Cabral  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação a Distância da UFPB Virtual

**EDITAL UFPB/CI/CLCD 007 / 2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - TABELA DE VALORAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO**

**Grupo 1 – Formação Superior- Pontuação Máxima: 5 pontos**

Graduação em curso reconhecido pelo MEC, de bacharelado ou licenciatura em Ciência da Informação, Administração, Física, Matemática, Estatística ou Engenharias (exceto Engenharia da Computação)	1 ponto
Graduação em curso reconhecido pelo MEC, de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo em Sistemas de Informação, Informática, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados.	2 pontos
Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado ou doutorado em Ciência da Informação, Administração, Física, Matemática, Estatística ou Engenharias (exceto Engenharia da Computação)	0,5 ponto
Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado ou doutorado em Sistemas de Informação, Informática, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.	1 ponto
Mestrado em Ciência da Informação, Administração, Física, Matemática, Estatística ou Engenharias (exceto Engenharia da Computação)	1 ponto
Mestrado em Sistemas de Informação, Informática, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.	2 pontos
Doutorado em Ciência da Informação, Administração, Física, Matemática, Estatística ou Engenharias (exceto Engenharia da Computação)	1 ponto
Doutorado em Sistemas de Informação, Informática, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.	2 pontos

**Grupo 2 – Experiência com Educação a Distância - Pontuação Máxima: 3 pontos**

Experiência comprovada de tutoria presencial	0,5 pontos a cada 6 meses (completos)
Experiência comprovada de tutoria a distância	0,2 pontos a cada 6 meses (completos)
Experiência comprovada de docência em cursos a distância	0,2 pontos a cada 6 meses (completos)

**Grupo 3 – Experiência didática Presencial - Pontuação Máxima: 2 pontos**

Experiência comprovada como professor do ensino fundamental	0,1 ponto a cada 6 meses (completos)
Experiência comprovada como professor do ensino médio	0,2 pontos a cada 6 meses (completos)
Experiência comprovada como professor do ensino superior	0,3 pontos a cada 6 meses (completos)
Experiência comprovada como monitor de disciplina do ensino superior	0,1 ponto a cada 6 meses (completos)

**Obs:** Os pontos são cumulativos até o limite máximo estipulado para cada Grupo. Por exemplo: um bacharel em Ciências da Computação e em Administração, com mestrado em Ciências da Computação e cursando doutorado em Sistemas de Informação, receberá 5 pontos no Grupo 1 (limite máximo). O mesmo princípio vale para os demais Grupos.

**EDITAL UFPB/CI/CLCD 007 / 2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome:		Dt. Nasc:
Endereço:		No.
Complemento:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Tel. Residencial:		Tel. Comercial:
Telefone Celular:		
E-mail Pessoal:		Polo de Interesse:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA (De acordo com o Grupo 1 do Anexo I):**

Nível	Especificação
Curso Superior (Rec. Pelo MEC)	
Curso Superior (Rec. Pelo MEC)	
Aluno Mestrado (Rec. Pela CAPES)	
Aluno Doutorado (Rec. Pela CAPES)	
Mestrado (Rec. Pela CAPES)	
Mestrado (Rec. Pela CAPES)	
Doutorado (Rec. Pela CAPES)	
Doutorado (Rec. Pela CAPES)	

**EXPERIÊNCIA COM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (De acordo com o grupo 2 do Anexo I):**

Nível	Quantidade de Semestres Letivos completos
Experiência comprovada de tutoria presencial	
Experiência comprovada de tutoria a distância	
Experiência comprovada de docência em cursos a distância	

**EXPERIÊNCIA DIDÁTICA PRESENCIAL (De acordo com o grupo 3 do Anexo I):**

Nível	Quantidade de Semestres Letivos completos
Experiência comprovada como professor do ensino fundamental	
Experiência comprovada como professor do ensino médio	
Experiência comprovada como professor do ensino superior	
Experiência comprovada como monitor de disciplina do ensino superior	

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Tem disponibilidade para realizar viagens quando solicitado pela Coordenação do Curso?	( ) Sim ( ) Não
Tem vínculo com órgão Federal, Estadual ou Municipal ou é aluno de pós-graduação de IES pública ou possui outro vínculo com a UFPB, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009 e os Ofícios Circulares DED/CAPES nº 20/2011 e nº 21/2011.	( ) Sim ( ) Não

João Pessoa, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**EDITAL UFPB/CI/CLCD 007 / 2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA — TUTOR PRESENCIAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

EU \_\_\_\_\_(informar nome, nacionalidade, estado civil), portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e do RG Nº \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_(endereço completo), declaro, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL UFPB/CI/CLCD 005 / 2013 que trata do processo simplificado para seleção de Tutor Presencial para o Curso de Licenciatura em Computação a Distância, do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba, e estou de acordo com as mesmas.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL UFPB/CI/CLCD 007 / 2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_ (informar nome, nacionalidade, estado civil, endereço completo, nº do CPF, nº. do documento de identidade) candidato(a) a uma vaga de Tutor Presencial do Curso de Licenciatura em Computação a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à função de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, além das demais normas que regem o assunto.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Dedicção integral de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de Licenciatura em Computação a Distância do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

II- Não cumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do cadastro do bolsista no Sistema UAB.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)